

Artigo 17.º

Taxas emolumentares

As pedidos de creditação constantes do presente regulamento são aplicadas as respetivas taxas emolumentares fixadas na Tabela de Emolumentos da FFULisboa em vigor, não reembolsáveis.

Artigo 18.º

Dúvidas e omissões

As dúvidas e casos omissos, suscitados na aplicação do presente regulamento, serão resolvidas por despacho do Diretor da FFULisboa em conformidade com a legislação em vigor.

Artigo 19.º

Revogação

O presente regulamento revoga o anterior Regulamento Específico do Processo de Creditação das Qualificações, aprovado em Conselho Científico de 18 de janeiro de 2008.

Artigo 20.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte à da sua publicação no *Diário da República*.

10/02/2016. — A Diretora da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, *Matilde da Luz dos Santos Duque da Fonseca e Castro*.
209343004

Instituto Superior Técnico**Despacho (extrato) n.º 2619/2016**

Nos termos do n.º 1 do meu despacho 4252/2014, publicado na 2.ª série, n.º 57, de 21 de março de 2014, deleguei competências no vice-presidente para os Assuntos de Pessoal, Professor Doutor Miguel Afonso Dias de Ayala Botto, que entretanto pediu a cessação das suas funções, tendo designado o Professor Doutor Luís Manuel Soares dos Santos Castro como vice-presidente para os Assuntos de Pessoal deste instituto, em 5 de fevereiro de 2016.

Subdelego-lhe a competência para autorizar o pagamento de despesas que estejam devidamente autorizadas e em condições de se processar o respetivo pagamento, até ao limite de €1.000.000.

São ratificados todos os atos que, cabendo no âmbito desta subdelegação, tenham sido praticados pelo subdelegado, desde a data do presente despacho.

10 de fevereiro de 2016. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, *Arlindo Manuel Limes de Oliveira*.
209342251

Despacho (extrato) n.º 2620/2016

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 17 de dezembro 2015:

Doutor Vítor Manuel dos Santos Cardoso — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de tenure em dedicação exclusiva, na categoria de Professor Associado, na área disciplinar de Astrofísica e Gravitação, do mapa de pessoal do Instituto Superior Técnico, na sequência de procedimento concursal, com direito à remuneração correspondente ao 1.º escalão e ao nível remuneratório entre o 69 e o 70 da tabela remuneratória única.

10 de fevereiro de 2016. — O Vice-Presidente para os Assuntos de Pessoal, *Prof. Luís Manuel Soares dos Santos Castro*.
209341141

Despacho (extrato) n.º 2621/2016

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 30 de dezembro 2015:

Doutor Pedro Tiago Martins Batista — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental, em regime de dedicação exclusiva, na categoria de Professor Auxiliar, na área disciplinar de Sistemas, Decisão e Controlo, do mapa de pessoal do Instituto Superior Técnico, na sequência de procedimento concursal, com direito à remuneração correspondente ao 1.º escalão e ao nível remuneratório entre o 53 e o 54 da tabela remuneratória única.

10 de fevereiro de 2016. — O Vice-Presidente para os Assuntos de Pessoal, *Prof. Luís Manuel Soares dos Santos Castro*.
209341255

Despacho (extrato) n.º 2622/2016

Designo, ao abrigo da alínea *n*) do n.º 4 do artigo 13.º dos Estatutos do Instituto Superior Técnico, o Professor Luís Manuel Soares dos Santos Castro como Vice-Presidente para os Assuntos de Pessoal deste Instituto.

10 de fevereiro de 2016. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, *Arlindo Manuel Limes de Oliveira*.
209342202

Despacho (extrato) n.º 2623/2016

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 28 de dezembro de 2015:

Doutora Laura Cristina de Jesus Pereira Waerenborgh — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de dedicação exclusiva, na categoria de Investigador Principal, na área científica de Ciências Químicas e Radiofarmacêuticas, do mapa de pessoal do Instituto Superior Técnico, na sequência de procedimento concursal, com direito à remuneração correspondente ao 1.º escalão e ao nível remuneratório entre o 61 e o 62 da tabela remuneratória única.

10 de fevereiro de 2016. — O Vice-Presidente para os Assuntos de Pessoal, *Prof. Luís Manuel Soares dos Santos Castro*.
209341458

Despacho (extrato) n.º 2624/2016

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 30 de dezembro de 2015:

Doutor Vasco António Dinis Leitão Guerra — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de tenure em dedicação exclusiva, na categoria de Professor Associado, na área disciplinar de Física dos Plasmas, Lasers e Fusão Nuclear, do mapa de pessoal do Instituto Superior Técnico, na sequência de procedimento concursal, com direito à remuneração estipulada para a Carreira Docente Universitária e previsto no artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, a remuneração base ilíquida é de 4092,08€ (Quatro mil e noventa e dois euros e oito centimos), valor que atualmente auferire.

10 de fevereiro de 2016. — O Vice-Presidente para os Assuntos de Pessoal, *Prof. Luís Manuel Soares dos Santos Castro*.
209341222

UNIVERSIDADE DA MADEIRA**Aviso n.º 2059/2016**

A Universidade da Madeira aprovou nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto a alteração do ciclo de estudos de Mestrado em Ensino de Matemática no 3.º ciclo do Ensino Básico e no Secundário, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, de 8 de setembro de 2010, através do Despacho n.º 14099/2010.

A alteração da estrutura curricular e do plano de estudos, do referido ciclo de estudos, que a seguir se publica, foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 20 de julho de 2015, e registada a 22 de setembro de 2015, sob o n.º R/A — Ef 1389/2011/AL01, ao abrigo do disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e entra em vigor a partir do ano letivo de 2015/2016.

24 de setembro de 2015. — O Reitor, *José Carmo*.

ANEXO

Descrição da estrutura curricular e do plano de estudos

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade da Madeira.
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Ciências Exatas e da Engenharia.
- 3 — Curso: Ensino de Matemática no 3.º ciclo do Ensino Básico e no Secundário.
- 4 — Grau ou diploma: Mestrado.
- 5 — Área científica predominante do curso: Didática da Matemática.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS.
- 7 — Duração normal do curso: Dois anos (4 Semestres).
- 8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável): n.a